

Colatina/ES, 15 de junho de 2023.

MENSAGEM Nº 053/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Considerando inconsistência no Anexo I da Lei nº 7.100/2023, que Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, solicitamos autorização e providências necessárias junto ao legislativo municipal quanto a promulgação de instrumento legal com as devidas alterações.

Dessa forma submetermos ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que **“Altera o Anexo I da Lei nº 7.100, de 07 de junho de 2023, que concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Colatina/ES.”**

Por fim, como Vossas Excelências podem observar, a promulgação de instrumento legal objetiva a correção do Anexo I da referida Lei, conforme segue em anexo, sem alterar as demais disposições já submetidas à análise e aprovação dessa Casa de Leis. Sendo assim, solicitamos que, imbuída do compromisso com o povo, analise e aprove o presente PROJETO DE LEI, tal como redigido e em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Cordialmente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.100, de 07 de junho de 2023, que concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Colatina/ES _____.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 7.100, de 07 de junho de 2023 tem sua redação alterada e passa a vigorar nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc.,e tc., etc.

Planilha1

MAGISTÉRIO NOVO

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 61 DA LEI 6.355/2016- ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE 13/09/2016

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. Docente	I – 25h	1 Graduação	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	3030,72	3174,85	3318,7
Prof. Docente	I – 25h	2 Pós	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2858,18	3046,17	3234,1	3422,16	3610,15	3798,1	3986,11	4174,13	4362,13
Prof. Docente	I – 25h	3 Mestrado	2762,84	2903,6	3101,56	3313,33	3.540,00	3782,45	4041,94	4319,8	4616,6	4913,45	5210,27	5.507,00	5803,91	6100,8	6398,39
Prof. Docente	I – 25h	4 Doutorado	3516,48	3771,76	4026,15	4297,1	4586,68	4892,52	5225,71	5593,42	5999,05	6404,77	6810,41	7216,09	7621,71	8027,35	8433,25

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. Docente	II – 25h	1 Graduação	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	3030,72	3174,85	3318,7
Prof. Docente	II – 25h	2 Pós	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2858,18	3046,17	3234,1	3422,16	3610,15	3798,1	3986,11	4174,13	4362,13
Prof. Docente	II – 25h	3 Mestrado	2762,84	2903,6	3101,56	3313,33	3.540,00	3782,45	4041,94	4319,8	4616,6	4913,45	5210,27	5.507,00	5803,91	6100,8	6398,39
Prof. Docente	II – 25h	4 Doutorado	3516,48	3771,76	4026,15	4297,1	4586,68	4892,52	5225,71	5593,42	5999,05	6404,77	6810,41	7216,09	7621,71	8027,35	8433,25

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. F. Tec. Ped. III – 25h	1 Graduação	1 Graduação	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	3030,72	3174,85	3318,7
Prof. F. Tec. Ped. III – 25h	2 Pós	2 Pós	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2762,84	2858,18	3046,17	3234,1	3422,16	3610,15	3798,1	3986,11	4174,13	4362,13
Prof. F. Tec. Ped. III – 25h	3 Mestrado	3 Mestrado	2762,84	2903,6	3101,56	3313,33	3.540,00	3782,45	4041,94	4319,8	4616,6	4913,45	5210,27	5.507,00	5803,91	6100,8	6398,39
Prof. F. Tec. Ped. III – 25h	4 Doutorado	4 Doutorado	3516,48	3771,76	4026,15	4297,1	4586,68	4892,52	5225,71	5593,42	5999,05	6404,77	6810,41	7216,09	7621,71	8027,35	8433,25

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. F. Tec. Ped. III – 40h	1 Graduação	1 Graduação	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4849,15	5079,76	5309,92
Prof. F. Tec. Ped. III – 40h	2 Pós	2 Pós	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4420,54	4573,08	4873,87	5174,56	5475,45	5776,24	6076,96	6377,77	6678,6	6979,4
Prof. F. Tec. Ped. III – 40h	3 Mestrado	3 Mestrado	4894,05	5231,15	5591,28	5976,61	6.388,93	6830,12	7302,17	7807,26	8347,74	8888,19	9428,31	9969,15	10509,7	11050,1	11591,9
Prof. F. Tec. Ped. III – 40h	4 Doutorado	4 Doutorado	5600,01	5979,31	6383,71	6816,2	7278,34	7766,3	8297,98	8839,68	9485,31	10130,9	10776,46	11421,7	12068,1	12713,3	13359,87